

Legis

Manual do Sistema Legis – Módulo Cadastro Versão 2.0



SUMÁRIO

Visão Geral	3
Cadastro de Usuário	3
Acesso	3
Cadastro de Legislação	5
Validação de Legislação	3
Consulta e Edição de Legislação	3
Suporte e contato	13



SISTEMA LEGIS

VISÃO GERAL

O Sistema Legis, ferramenta eletrônica de coleta e divulgação de legislação local (Estadual e Municipal) relacionada à atuação do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, é organizado pela Secretaria de Controle Externo (SECEX), Coordenadoria de Soluções Tecnológicas para o Controle Externo (COEX) e pela Diretoria de Informática (DIN) do TCE/RN.

O Legis será utilizado, nesta segunda versão, para a captura de normas com temáticas que se relacionam com as áreas de atuação do Tribunal de Contas, nos termos do art. 6º da Resolução nº 017/2020-TCE. Em razão disso, os destinatários do Legis, além dos técnicos do Tribunal de Contas, são os gestores e servidores dos órgãos jurisdicionados do TCE/RN com competência para a emissão e publicação de normas, de acordo com a sua competência.

O Legis, em suas próximas versões, será expandido para possibilitar o acesso universal para consulta, através do portal do TCE/RN.

CADASTRO DE USUÁRIO

Para acessar e, por conseguinte, cadastrar os normativos no Sistema Legis, é necessário solicitar ao USUÁRIO GERENCIADOR de sua entidade que ative sua permissão como USUÁRIO DO SISTEMA àquela unidade jurisdicionada.

Caso o jurisdicionado não possua USUÁRIO GERENCIADOR, deverá solicitar ao TCE/RN por meio de link específico do sítio eletrônico do Tribunal de Contas (<u>http://portaletce.tce.rn.gov.br/#/servicos</u>), o cadastramento deste no Portal do Gestor que ficará sujeita a análise e validação do TCE/RN, nos termos da Portaria nº 70/2019-GP/TCE.

ACESSO

Para acessar o sistema Legis, no sítio eletrônico do Tribunal de Contas (<u>www.tce.rn.gov.br</u>), clique no ícone "Portal do Gestor":





Imagem 1.1 – Sítio eletrônico do TCE/RN

	BUNAL GRANDE	DE CON	TAS DO ESTA	ADO	Youtube 1	Twitter	C Instagram	f Facebook	Q Ouvidoria	় ় Denuncias	Contatos	S Fale Conosco
nicial 🏦 I	nstitucional	👁 мрјтсе	Escola de Contas	Corregedoria	🗐 Conju	u 🕫	Sustentability	ilidade	÷ Cont	¢ raste Ai	@् umentar Fonte	e <u>I</u> x Só texto
Início / PortalGestor							f	y 🗟	Faça	sua busca	no site aqui	٩
≮ Voltar Visualizar Portaria		O Port Rio Grandi unidades ji	al do Gestor consiste el e do Norte, com a fin urisdicionadas.	m ambiente disponit alidade de, via Inte	ollizado pelo ernet, possibi	Tribuna pilitar a	Il de Contas interação	do Estado d com as sua	lo as			
Cadastramento/Du de Usuário Gerenc Manual do Usuário Acesso Portal do (estituição iador Gestor	A Portaria n' 70/2019 disciplina as instruções gerais e os procedimentos pertinentes à operacionalização do Portal do Gestor, com vistas à padronização tanto do modo de acesso quanto do de utilização do mesmo, para efelto de consultas e de envios de documentos, dados e informações ao Tribunal de Contas, inclusive os relativos ao Sistema Integrado de Auditoria informatizada – SIAL. De acordo com a referida Portaria, o acesso ao Portal do Gestor, relativamente a cada unidade jurísdicionada, ficará restrito a usuário previamente cadastrado pela mesma junto ao Tribunal de Contas. Para tanto, o representante legal da Unidade Jurísdicionada deverá designar o USUÁRIO GERENCIADOR mediante portaria devidamente publicada em Diário Oficial e solicitar ao TCE-RN, por meio de link específico do sitio eletrônico do Tribunal de Contas (http://portaletec.tecm.com/ob/#f/servicos), o cadastramento deste no Portal do Gestor que ficará										
		O mo Anexo II da	delo da portaria de de a Portaria n° 70/2019 .	signação do USUÁR	RIO GERENCI	IADOR	encontra-se	e sugerido n	10			
		Caber vinculados	á ao USUÁRIO GERENC àquela Unidade Jurisdi	IADOR cadastrar e/c cionada.	ou desabilitar	r os der	nais usuário	os do sistem	าล			
		Dúvida leitura do telefone (8	as sobre o credenciame Manual do Usuário o 4) 3642-7275.	nto do USUÁRIO GE u por meio da Cen	RENCIADOR Itral de Aten	poderã ndiment	o ser esclar to ao Juris	ecidas com dicionado n	a 10			
		ATEN o fluxo de	ÇÃO: Não haverá mais (cadastramento deverá s	cadastramento pres ser feito via Internet.	encial de usu	uários r	na sede do 1	FCE/RN. Tod	lo			

Imagem 1.2 – Sítio eletrônico do TCE/RN – acesso ao Portal do Gestor



Na sequência, faça *login* com o seu perfil previamente cadastrado e senha exigida:

I	
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO PORTAL DO GESTOR - 2.3.42	
Suário	
Senha	
ENTRAR	
Esqueceu sua senha?	

Imagem 1.3 – Tela de acesso ao Portal do Gestor

Após acesso ao Portal do Gestor, selecione, nas opções do lado esquerdo da tela, o item "Legis TCE":



Imagem 2 – Exemplo de localização do Legis no Portal do Gestor

Caso não encontre a opção de acesso ao Legis no Portal do Gestor, verifique se seu cadastro foi devidamente efetuado, conforme descrito no item anterior. Se seu cadastro foi realizado, mas o acesso permaneça desabilitado, contate o suporte ao usuário por meio do telefone (84) 3642-7275 ou pelo e-mail <u>caj@tce.rn.gov.br</u> para solução de problemas de acesso.



CADASTRO DE LEGISLAÇÃO

Inicie o cadastro de normas relativas ao seu Ente clicando, no menu de opções, no lado esquerdo da tela, em "Módulo de controle de normas" e, em seguida, "Cadastrar Legislação", conforme telas abaixo:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO INCEARCE DO ROME	LEGIS	LEGIS
> Módulo de controle de	ñ	
normas		
		Bem-vindo ao Legis
		Aqui você acessa as normas do Estado e dos Municípios do Rio Grande do Norte.
		Baixe aqui a Resolução e o Manual do Legis.

Imagem 3.1 – Localização da opção "Módulo de controle de legislações do Legis"

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO NO GRAME O NORTE	LEGIS	EGIS
✓ Módulo de controle de	*	
normas • Cadastrar Legislação • Consultar Legislação		Bem-vindo ao Legis Aqui você acessa as normas do Estado e dos Municípios do Rio Grande do Norte. Baixe aqui a Resolução e o Manual do Legis .

Imagem 3.2 – Localização da opção "Cadastrar Legislação"

Para cadastrar a legislação relativa ao seu órgão, são obrigatórias informações do item a ser incluído:

Esfera Governamental e Ente – Campo fixo pré-designado pelo sistema, de acordo com o Ente ao qual o seu órgão é vinculado. Não há possibilidade de cadastro de legislação de um Ente não relacionado ao órgão do usuário. Por exemplo: um usuário cadastrado pela Prefeitura de Mossoró poderá incluir apenas a legislação correlata ao Município de Mossoró, não sendo possível a escolha de outro Município ou do Estado para a inserção de normas.

Tipo da Norma – Deve ser escolhido entre os tipos de normas pré-cadastrados, quais sejam: Constituição Estadual, Emenda à Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal, Emenda à Lei Orgânica Municipal, Lei Delegada, Lei Complementar, Lei Ordinária,Decreto, Decreto Legislativo, Instrução Normativa, Resolução, Resolução Legislativa, Portaria e Parecer Normativo. Em caso de necessidade de tipo de norma além dos relacionados, contatar a Equipe de Negócio do Legis, por meio do telefone (84) 3642-7275 ou pelo e-mail



<u>caj@tce.rn.gov.br</u>, para que seja verificada a viabilidade de inclusão de novo tipo (Campo obrigatório).

Número – Número da norma, de acordo com o registrado quando de sua sanção ou promulgação. Deve ser incluído sem zeros à esquerda (Campo obrigatório).

Ano – Designação de ano da norma, de acordo com o registrado quando de sua sanção ou promulgação (Campo obrigatório).

Data de Publicação – Cadastro da data em que a norma foi publicada em meio oficial (Campo obrigatório).

Área de atuação – Indicação de relacionamento da norma com a área civil, militar ou ambas (Campo obrigatório).

Data de início da vigência – Designação da data em que a norma entrou em vigor (Campo obrigatório).

Data de fim da vigência – Cadastro da data em que a norma deixou de vigorar, seja pela sua revogação ou alcance do seu prazo máximo de vigência.

Endereço eletrônico – Inclusão, se houver, do endereço eletrônico nativo no qual a norma está hospedada.

Meio de Publicação – Indicação do meio de publicação da norma. Caso a publicação tenha ocorrido apenas em mural ou boletim interno, deve ser escolhida a opção "Diário Oficial do Município" ou "Diário Oficial do Estado" (Campo obrigatório).

Ementa – Informações gerais da norma, relacionadas, geralmente, na ementa do dispositivo legal (Campo obrigatório).

Anexo – Inclusão de arquivo contendo a norma, com observância obrigatória dos requisitos estabelecidos pelo art. 5º, §1º, da Resolução nº 017/2020-TCE (formato PDF pesquisável, com tamanho de até 10mb) (Campo obrigatório).

Assunto de Norma – Escolha de assuntos relacionados à norma a ser cadastrada nos termos do art. 6º da Resolução nº 17/2020-TCE, sendo permitida múltipla escolha de assuntos. Em caso de necessidade de assunto de norma além dos relacionados, contatar a Equipe de Negócio do Legis por meio do telefone (84) 3642-7275 ou pelo e-mail <u>caj@tce.rn.gov.br</u> para que seja verificada a viabilidade de inclusão de novo assunto (Campo obrigatório).

Órgão – Indicação dos órgãos relacionados com norma cadastrada, sendo permitida múltipla escolha de órgãos (Campo obrigatório).

A tela de cadastro de legislação a ser preenchida aparecerá para o usuário conforme demonstrado na figura abaixo:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

ESFERA GOVERNAMENTAL		ENTE					
MUNICIPAL	-	Município de SÃ	O GONÇALO D	O AMARANTE -			
TIPO DA NORMA * NÚMER	RO *			ANO *		DATA DE PUBLICAÇÃO *	
Lei Ordinária × 👻 9999	999			2020		01/11/2020	
AREA DE ATUACAO *	,	data de inicio da vi	GÊNCIA *		DATA DE FIM DA V	IGÊNCIA	
CIVIL	× •	01/11/2020			Selecione		
EMENTA: *	(ANEXO • • Anexo deve ser em formato PDF DOE18112020172117.pdf	ſ		
					sele 2	CIONAR	
ASSUNTO DE NORMA: *			AÇÃO	ÓRGÃO: *			AÇÃO
Selecione um assunto de norma		Ŧ	+	Selecione um órgão		▼	+
				ESTA NORMA SERVIRÁ PARA TODOS A	AS UNIDADES JURISDICIO	NADAS RELACIONADAS COM ESSE ENTE?	
			0.000	#	Óraă	0	Acão
# Descrição do Assunto No	orma		Açao	"	orga	•	

Imagem 3.3 - Exemplo de cadastro de legislação

Preenchidos os campos obrigatórios, é necessário clicar no botão "Cadastrar" para efetuar a remessa dos dados no sistema.

VALIDAÇÃO DA LEGISLAÇÃO

Após o cadastro pelo usuário, a norma é automaticamente validada, podendo ocorrer a revogação da validação no caso de detecção de inconsistências nos dados e documentos cadastrados, especialmente nos casos de não observância aos parâmetros estabelecidos no art. 5º, § 1º da Resolução nº 017/2020-TCE.

No caso de revogação de validação, será emitido alerta diretamente pelo sistema para que se proceda a correção, além de contato direto efetuado pela Equipe de Negócio do Legis (preferencialmente pelo e-mail cadastrado para acesso ao Portal do Gestor) para a tomada de providências necessárias à retificação dos dados.

Em caso de negativa ou inércia do usuário e do gestor em proceder com as correções solicitadas, será instaurado procedimento para aplicação das penalidades previstas em lei.

A norma cadastrada, enquanto não revogada a sua validação, poderá sofrer alteração apenas quanto ao encerramento de sua vigência.

Nos casos de erro de cadastro detectados pelo próprio órgão que efetuou o cadastro, a Equipe de Negócio deve ser comunicada pelo jurisdicionado para que seja providenciada a revogação da validação da norma e, assim, liberada a função para edição de dados já cadastrados.



CONSULTAE EDIÇÃO DE LEGISLAÇÃO

A consulta de legislação está disponível, na versão 2.0 do Legis, apenas pelos usuários do sistema.

O acesso se dá pela escolha, no lado esquerdo da tela, da opção "Módulo de controle de normas" e, em seguida, "Consultar Legislação", conforme imagens abaixo:

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO INCIDENTE LO MONTO	LEGIS	LEGIS
✓ Módulo de controle de	#	
normas > Cadastrar Legislação • Consultar Legislação		Bem-vindo ao Legis Aqui você acessa as normas do Estado e dos Municípios do Rio Grande do Norte. Baixe aqui a Resolução e o Manual do Legis.

Imagem 4.1 – Localização da opção "Consultar Legislação"

rmulario de Consulta						
ESFERA	TIPO DA NORM	A	Μυνιςίριο		SITUAÇÃO DA LEGISLAÇÃO	
Selecione 👻	Selecione	•	Selecione		- Selecione	Ŧ
NÚMERO		ANO		DATA DE INICIO DA VIGÊNCIA	DATA DE FIM DA VIGÊNCIA	
Digite o Número		Digite o Ano	\$	Selecione	Selecione	
EMENTA Digite a ementa						
ÓRGÃO CADASTRANTE				ASSUNTO DA NORMA		
Selecione			•	Selecione		-
ÓRGÃO			AÇÃO			

Imagem 4.2 – Tela de Consulta de Legislação

O filtro "Situação da Legislação" é relacionado às normas cuja validação pode ou não ter sido revogada.



A consulta a normas pode ser efetuada mediante a pesquisa de quaisquer dos campos utilizados na tela de cadastro, combinados ou não. Basta ao usuário digitar o critério de pesquisa e clicar no botão consultar.

Exemplo: se o usuário deseja acessar uma norma que foi editada em 2015 pelo município de Natal, mas não sabe o número, basta digitar "2015" no campo Ano e escolher "Natal" na relação constante no campo "Município". Na sequência, ao apertar no botão "Consultar", aparecerão abaixo todas as normas relativas ao Município solicitado publicadas no ano informado.

Também é possível clicar em "Consultar" sem preencher nenhum dos campos para que apareça abaixo toda a legislação cadastrada e validada até o momento.

# 🔺	Esfera	Município 🕴	Tipo da Norma 🕴	Número/Ano 🕴	Data de Publicação 🕴	Status de Validação 🕴	A	\ções	
11	MUNICIPAL	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Lei Complementar	Não Informado/2020	03/08/2020	Validada		Ŧ	۲
12	Não Informado	Não Informado	Não Informado	99/2020	01/08/2020	Validada	¥		۲
13	ESTADUAL	Não Informado	Lei Ordinária	185/2000	27/12/2000	Validada	¥		۲
14	ESTADUAL	Não Informado	Lei Ordinária	185/2000	27/12/2020	Validada	*		۲
15	ESTADUAL	Não Informado	Instrução Normativa	1/2020	12/08/2020	Não validada	Ŧ		۲
16	ESTADUAL	Não Informado	Lei Ordinária	668/2020	28/02/2020	Não validada	*		۲
17	MUNICIPAL	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Lei Ordinária	668/2020	28/02/2020	Validada	*		۲
18	MUNICIPAL	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Emenda à Lei Orgânica Municipal	666/2020	01/07/2020	Não validada	ø	Ł	۲
19	MUNICIPAL	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Lei Complementar	Não Informado/2020	01/07/2020	Não validada		÷	۲
20	MUNICIPAL	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Lei Complementar	Não Informado/2020	01/07/2020	Não validada		*	۲
Mostrando	de 11 até 20 de 1.029) registros			Anteri	or 1 2 3 4 5	1	03	Próximo

Imagem 4.3 – Exemplo de relação de legislação disponível para consulta geral

No âmbito da consulta de norma também é possível editar os dados na legislação cadastrada pelo usuário, desde que a revogação de validação tenha sido efetuada pela Equipe de Negócio do TCE/RN.



ltado da Consu	ılta					+ NOV
10 🗸					Pesq	Pesquisar uisa rápida
# Esfera	¢ Município	¢ Tipo da Norma	¢ Número/Ano	Data de Publicação	Status de Validação	Ações
1 MUNICIPAL	L SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Emenda à Lei Orgânica Municipal	666/2020	01/07/2020	Não validada	1 ± 0
1 MUNICIPAL	L SÃO GONÇALO DO AMARANTE	Emenda à Lei Orgânica Municipal	666/2020	01/07/2020	Não validada	/ ±

Imagem 4.4 – Exemplo de relação de normas ainda não validadas pelo TCE/RN

Na Consulta de Legislação, as seguintes ações podem ser efetuadas:

Editar Norma – permite editar os campos e arquivos anexados no cadastro de legislação.

Detalhes da Norma – abrecampo de consulta detalhada da norma, com todos os elementos informados pelo usuário e pela Equipe de Negócio do Legis.

Baixar Anexo da Norma – efetua o *download* do arquivo PDF contendo a norma cadastrada (abertura em nova guia).

No caso de norma com *status* de "Validada", apenas as opções "Consultar Detalhes da Legislação" e "Baixar Legislação" estarão disponíveis ao usuário.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RIO GRANDE DO NORTE

VISUALIZAC	ÃO DE LEGIS	LACÃO								
	0		DATA DE INICIO DA 1	/IGÊNCIA					DATA DE INCLUSÃO	
10/10/2002	0		10/10/2002	NGLINCIA		Selecione			17/11/2020	
EMENTA-				100:				AREA DE ATUAÇÃO:		
Teste arquivo q	rande		Não informado					CIVII		
icste arquiro gi	- and -							CIVIL		
CIDADE:		ESFERA:		MEIO DE PUBLICAÇ	ÃO:			ORGÃO CADASTRANT	TE:	
SÃO GONÇALO	DO AMARANT	MUNICIPAL		Diário Oficial o	do Município			INSTITUTO DE F	PREVIDÊNCIA SOCIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARAI	
VALIDADA:	ANO DA NORMA:		NÚMERO DA NORMA	NÚMERO DA NORMA: TIPO DA NORMA:						
Sim	2002		222	222 Lei Compleme		ntar 🕹 WIRESI		* WIRESECT	CTION.pdf	
#		4	ssuntos da Norma	a		#			Órgão	
1			testando com Jmeter			1		CÂMARA MUNICIPAL DE	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
						2	P	PREFEITURA MUNICIPAL E	de São gonçalo do amarante	
						3	SERVIÇO A	AUTÔNOMO DE ÁGUA E I	esgoto de são gonçalo do amarante	
						4	F	FUNDAÇÃO MUNICIPAL E	e são gonçalo do amarante	
						5		FUNDO DE SAÚDE DE S	SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
						6	FUNE	DO DE ASSISTÊNCIA SOCI	IAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
						7	INSTITU	UTO DE PREVIDÊNCIA SO	CIAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE	

Imagem 4.5 – Exemplo legislação cadastrada e validada disponível para consulta

SUPORTE E CONTATO

Em caso de problemas relacionados ao acesso ao Portal do Gestor ou ao sistema Legis, contate a equipe de suporte através do telefone (84) 3642-7275 ou pelo endereço de e-mail caj@tce.rn.gov.br.

Para o esclarecimento de dúvidas sobre o cadastro e consulta de legislação, sugestões de melhoria do sistema, auxílio e informações adicionais, contate a Equipe de Negócio do Legis através do telefone (84) 3642-7275 ou pelo endereço de email <u>caj@tce.rn.gov.br</u>.

Unidades Responsáveis pelo sistema Legis:

Diretoria de Informática (DIN) – (84) 3642-7282 / din@tce.rn.gov.br

Coordenadoria de Soluções Tecnológicas para o Controle Externo (COEX/CAJ)– (84) 3642-7275 / caj@tce.rn.gov.br

AGRADECEMOS A SUA ATENÇÃO!